



SEGUNDO TERMO ADITIVO À NOTIFICAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO 003

Número:
003

1. Qualificação das Partes

Vendedora: SHELL ENERGY DO BRASIL GÁS LTDA.	Compradora: SERGIPE GAS S/A - SERGAS
---	--

2. Condições de Fornecimento

2.1 Período de Fornecimento: 01/01/2025 até 17/01/2025 18/01/2025 até data de assinatura deste Aditivo nº 2 à NC 003; A partir de 01/03/2026, ou do Dia seguinte à data de assinatura deste Aditivo nº 2 à NC 003, o que ocorrer por último, até 31/12/2026 01/01/2027 até 31/12/2031 01/01/2032 até 31/12/2033	2.2 Quantidade Diária Contratada Firme (QDCF): 3.000 m³/dia 3.385 m³/dia 2.627 m³/dia 2.674 m³/dia 2.634 m³/dia
2.2.1 Até 30 de março de cada Ano a Vendedora confirmará por meio de Notificação, a seu exclusivo critério, a Quantidade Diária Contratada Firme (QDCF) para o próximo Ano, até o limite estabelecido no item acima. A Vendedora poderá ofertar, a seu exclusivo critério, à Compradora um aumento no volume total notificado para cada Ano, acima da Quantidade Diária Contratada Firme (QDCF). Nesse cenário, a Compradora terá a opção de aceitar ou recusar o aumento de volume. Se a oferta não for aceita, a Vendedora terá o direito de vender até o valor estabelecido no item 2.2 para o referido ano.	
2.3 Ponto de Entrega: A transferência de propriedade do Gás da Vendedora à Compradora ocorrerá no flange imediatamente a jusante do sistema de medição do TECAB, na entrada da TAG.	

3. Condições Comerciais

3.1 Parcela da Molécula (PM): $PM = 11,25\% \times Brent \times TC$ Onde: PM: É a Parcela de Molécula calculada conforme fórmula acima, para cada Mês de referência, conforme aplicável, expressa em R\$/MMBtu com Arredondamento na quarta casa decimal. Brent: É a média dos preços de fechamento para os contratos futuros de Brent publicados pela ICE (Intercontinental Exchange), referentes aos meses M, (M+1), (M+2), em dólares dos Estados Unidos [US\$], cotados diariamente no mês (M-2), sendo "M" um mês de referência para novo reajuste trimestral de preços. TC: É a média mensal das taxas de câmbio de venda PTAX, em R\$/US\$, publicadas diariamente pelo Banco Central do Brasil no Mês (M-2), a ser utilizada para faturamento do Período de Faturamento.							
3.2 Parcela do Transporte (PT): A PT será apurada anualmente sempre em 01 de janeiro de cada Ano e representa a tarifa total referente à contratação de capacidade de transporte de entrada para atendimento desta Notificação de Confirmação. A PT será reajustada conforme fórmula abaixo: $PT = PT_0 \times \left(\frac{Te_1}{Te_0} \right)$ <table><tr><td>PT₀</td><td>Significa a Parcela de Transporte base, igual a R\$ 8,1630 / MMBtu, que representa a tarifa total referente à contratação de capacidade de transporte para atendimento desta Transação.</td></tr><tr><td>Te₀</td><td>Significa tarifa cobrada pelo transportador ao carregador destinada a cobertura dos investimentos, dos custos e das despesas fixas referente à capacidade de transporte dos pontos de entrada do ano de 2023 referente ao contrato anual do transportador.</td></tr><tr><td>Te₁</td><td>Significa tarifa cobrada pelo transportador ao carregador destinada a cobertura dos investimentos, dos custos e das despesas fixas referente à capacidade de transporte dos pontos de entrada do início do Período de fornecimento de cada ano desta Transação referente ao contrato anual do transportador.</td></tr></table>		PT₀	Significa a Parcela de Transporte base, igual a R\$ 8,1630 / MMBtu , que representa a tarifa total referente à contratação de capacidade de transporte para atendimento desta Transação.	Te₀	Significa tarifa cobrada pelo transportador ao carregador destinada a cobertura dos investimentos, dos custos e das despesas fixas referente à capacidade de transporte dos pontos de entrada do ano de 2023 referente ao contrato anual do transportador.	Te₁	Significa tarifa cobrada pelo transportador ao carregador destinada a cobertura dos investimentos, dos custos e das despesas fixas referente à capacidade de transporte dos pontos de entrada do início do Período de fornecimento de cada ano desta Transação referente ao contrato anual do transportador.
PT₀	Significa a Parcela de Transporte base, igual a R\$ 8,1630 / MMBtu , que representa a tarifa total referente à contratação de capacidade de transporte para atendimento desta Transação.						
Te₀	Significa tarifa cobrada pelo transportador ao carregador destinada a cobertura dos investimentos, dos custos e das despesas fixas referente à capacidade de transporte dos pontos de entrada do ano de 2023 referente ao contrato anual do transportador.						
Te₁	Significa tarifa cobrada pelo transportador ao carregador destinada a cobertura dos investimentos, dos custos e das despesas fixas referente à capacidade de transporte dos pontos de entrada do início do Período de fornecimento de cada ano desta Transação referente ao contrato anual do transportador.						



3.3 Preço do Gás (PG): PM + PT

3.4 Valor Total da Notificação de Confirmação: R\$ 15.953.833 (quinze milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e três reais).

3.5 Valor de Indenização da Resolução (VIR): QDC x Min (DF;180) x PG, para cada Ano de confirmação.

3.6 Garantia: As Partes acordam que para essa Notificação de Confirmação está dispensada a apresentação de Garantia, observado o item abaixo.

Sem prejuízo do disposto acima, a Compradora deverá encaminhar à Vendedora, sempre que solicitado mediante Notificação com antecedência mínima de 05 (cinco) Dias Úteis, cópia das suas demonstrações financeiras consolidadas dos 02 (dois) últimos anos calendário, auditadas com parecer de auditoria independente, além das suas demonstrações financeiras, não necessariamente auditadas, do último trimestre do ano em curso, se aplicável. Em todos os casos, as demonstrações financeiras deverão ser preparadas para o período contábil mais recente de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos, normas internacionais de relatórios financeiros ou outros princípios em vigor. A Vendedora irá analisar os documentos e, de acordo com o resultado da análise de crédito da Vendedora, informará mediante Notificação a manutenção do disposto no item acima ou a necessidade de apresentação de Garantia. Em caso de necessidade de apresentação de Garantia, a Vendedora informará a modalidade, valores e condições, observado o modelo constante no Anexo 3 desta Notificação de Confirmação. A Compradora deverá indicar, dentro de 05 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da manifestação da Vendedora, as possíveis instituições que poderão emitir a Garantia, bem como encaminhar a minuta da Garantia para avaliação e aprovação da Vendedora, caso as possíveis instituições financeiras que poderão emitir a Garantia não recepcionem com o modelo previsto no Anexo 3, desde que a minuta proposta pela instituição financeira seja materialmente equivalente ao Anexo 3 desta Notificação de Confirmação. Após aprovação da Vendedora, a Compradora deverá apresentar a Garantia em até 15 (quinze) Dias Úteis.

4. Informações Adicionais

O presente Segundo Termo Aditivo à Notificação de Confirmação nº 003 celebrada entre as Partes em 07 de dezembro de 2023 tem como objeto a adequação da QDCF indicada no item 2.2, devido aos Usuários Finais da Compradora optarem pela migração para a condição de Consumidor Livre conforme Notificação enviada pela Compradora à Vendedora no dia 04 de fevereiro de 2026, observado o disposto nos itens 4 da Notificação de Confirmação 003.

Todas as demais cláusulas da Notificação de Confirmação nº 003 não expressamente modificadas por este Segundo Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.1 No caso de um ou mais Usuário(s) Final(is) da Compradora optar(em) pela migração para a condição de Consumidor Livre, deixando assim de consumir o Gás regularmente fornecido pela Compradora objeto desta Notificação de Confirmação e passar(em) a ser suprido(s) diretamente pela Vendedora ou por empresa afiliada da Vendedora, a QDCF estabelecida no item 2.2 desta Notificação de Confirmação poderá ser reduzida pela Quantidade de Gás que o(s) Usuário(s) Final(is) optou(aram) pela condição de Consumidor Livre tenha(m) deixado de consumir da Compradora e tenham passado a consumir diretamente da Vendedora ou por empresa afiliada da Vendedora, mediante a celebração de aditivo contratual.

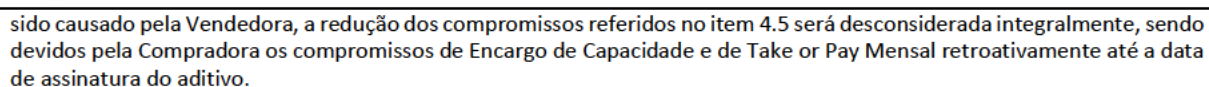
4.2 No caso de um ou mais Usuário(s) Final(is) da Compradora optar(em) pela migração para a condição de Consumidor Livre, deixando assim de consumir o Gás regularmente fornecido pela Compradora objeto desta Notificação de Confirmação e passar(em) a ser suprido(s) diretamente por qualquer outro supridor, a QDCF poderá ser reduzida no máximo até a proporção da QDCF estabelecida no item 2.2 desta Notificação de Confirmação em relação as quantidades diárias contratuais de todos os demais contratos de compra e venda de Gás que a Compradora detiver com a Vendedora e de todos os demais contratos de compra e venda de Gás que a Compradora detiver com outros produtores, importadores, supridores, carregadores ou comercializadores de Gás no momento da referida redução, mediante solicitação e comprovação da Compradora à Vendedora da migração desse(s) Usuário(s) Final(is) para a condição de Consumidor Livre, mediante a celebração de aditivo contratual.

4.3 Caso a Compradora não envie notificação à Vendedora, solicitando a redução da QDCF, permanecerão válidas (i) a(s) QDCF pactuada(s) nesta Notificação de Confirmação ou (ii) a(s) QDCF ajustada(s) através de aditivos anteriores.

4.4 A redução na QDCF de que trata os itens 4.3 e 4.4 acima deverão ser requisitadas por meio de Notificação da Compradora à Vendedora, contendo a comprovação mediante cópia das comunicações recebidas de seu(s) Usuário(s) Final(is), com as informações referentes à migração para a condição de Consumidor Livre. As Partes se comprometem a celebrar aditivo contratual para formalizar a redução da QDCF no prazo de 90 (noventa) Dias a contar da efetiva Notificação da Compradora à Vendedora acerca da migração do(s) Usuário(s) Final(is) da Compradora para a condição de Consumidor Livre.

4.5 A partir da data da efetiva migração do(s) Usuário(s) Final(is) da Compradora para a condição de Consumidor Livre, as Partes estabelecem que os compromissos de Encargo de Capacidade e de Take or Pay Mensal considerarão a QDCF com o volume reduzido.

4.6 Estando a Vendedora apta a celebrar o aditivo formalizando a redução da QDCF, e na hipótese de não celebração pela Compradora no prazo previsto no item 4.4, ou da não eficácia do referido aditivo neste mesmo prazo, desde que não tenha



5.1 O presente Segundo Termo Aditivo à Notificação de Confirmação nº 003 constitui parte integrante e indissociável do Termos e Condições Gerais celebrado entre as Partes, sendo certo que em caso de divergência entre as suas disposições, deverá ser observada a Cláusula 1.4 do Termos e Condições Gerais.

6. Assinaturas

DecaSigned by
ARTHUR BERBERT DE AZEVEDO
 Signed by: ARTHUR BERBERT DE AZEVEDO
 signing time: Feb 07, 2026 | 18:29 GMT
 Q: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
 C: BR
 Issued by: AC SincronizD Multipla

Cargo: Gerente de Gás

Designed by
Fernanda Leri Macrini
Created by: FERNANDA LERI MACRINI
Signing Time: Feb 26, 2025 | 18:25 GMT
O: ICP-Brazil, OU: AC SOLUTi Multisite v5 G2
C: BR
Issuer: AC SOLUTi Multisite v5 G2

Cargo: **Gerente de Gás**

Designed by
Alan Alexander Mendes Lemos
[REDACTED] ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 16/09/2020 12:02 GMT
[REDACTED]
[REDACTED] O: ICP-Brasil, C.U. Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
[REDACTED] C: BR
[REDACTED] Pressure 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050, 1060, 1070, 1080, 1090, 1100, 1110, 1120, 1130, 1140, 1150, 1160, 1170, 1180, 1190, 1200, 1210, 1220, 1230, 1240, 1250, 1260, 1270, 1280, 1290, 1300, 1310, 1320, 1330, 1340, 1350, 1360, 1370, 1380, 1390, 1400, 1410, 1420, 1430, 1440, 1450, 1460, 1470, 1480, 1490, 1500, 1510, 1520, 1530, 1540, 1550, 1560, 1570, 1580, 1590, 1600, 1610, 1620, 1630, 1640, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1710, 1720, 1730, 1740, 1750, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840, 1850, 1860, 1870, 1880, 1890, 1900, 1910, 1920, 1930, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1990, 2000, 2010, 2020, 2030, 2040, 2050, 2060, 2070, 2080, 2090, 2100, 2110, 2120, 2130, 2140, 2150, 2160, 2170, 2180, 2190, 2200, 2210, 2220, 2230, 2240, 2250, 2260, 2270, 2280, 2290, 2300, 2310, 2320, 2330, 2340, 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2400, 2410, 2420, 2430, 2440, 2450, 2460, 2470, 2480, 2490, 2500, 2510, 2520, 2530, 2540, 2550, 2560, 2570, 2580, 2590, 2600, 2610, 2620, 2630, 2640, 2650, 2660, 2670, 2680, 2690, 2700, 2710, 2720, 2730, 2740, 2750, 2760, 2770, 2780, 2790, 2800, 2810, 2820, 2830, 2840, 2850, 2860, 2870, 2880, 2890, 2900, 2910, 2920, 2930, 2940, 2950, 2960, 2970, 2980, 2990, 3000, 3010, 3020, 3030, 3040, 3050, 3060, 3070, 3080, 3090, 3100, 3110, 3120, 3130, 3140, 3150, 3160, 3170, 3180, 3190, 3200, 3210, 3220, 3230, 3240, 3250, 3260, 3270, 3280, 3290, 3300, 3310, 3320, 3330, 3340, 3350, 3360, 3370, 3380, 3390, 3400, 3410, 3420, 3430, 3440, 3450, 3460, 3470, 3480, 3490, 3500, 3510, 3520, 3530, 3540, 3550, 3560, 3570, 3580, 3590, 3600, 3610, 3620, 3630, 3640, 3650, 3660, 3670, 3680, 3690, 3700, 3710, 3720, 3730, 3740, 3750, 3760, 3770, 3780, 3790, 3800, 3810, 3820, 3830, 3840, 3850, 3860, 3870, 3880, 3890, 3900, 3910, 3920, 3930, 3940, 3950, 3960, 3970, 3980, 3990, 4000, 4010, 4020, 4030, 4040, 4050, 4060, 4070, 4080, 4090, 4100, 4110, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4170, 4180, 4190, 4200, 4210, 4220, 4230, 4240, 4250, 4260, 4270, 4280, 4290, 4300, 4310, 4320, 4330, 4340, 4350, 4360, 4370, 4380, 4390, 4400, 4410, 4420, 4430, 4440, 4450, 4460, 4470, 4480, 4490, 4500, 4510, 4520, 4530, 4540, 4550, 4560, 4570, 4580, 4590, 4600, 4610, 4620, 4630, 4640, 4650, 4660, 4670, 4680, 4690, 4700, 4710, 4720, 4730, 4740, 4750, 4760, 4770, 4780, 4790, 4800, 4810, 4820, 4830, 4840, 4850, 4860, 4870, 4880, 4890, 4900, 4910, 4920, 4930, 4940, 4950, 4960, 4970, 4980, 4990, 5000, 5010, 5020, 5030, 5040, 5050, 5060, 5070, 5080, 5090, 5100, 5110, 5120, 5130, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5190, 5200, 5210, 5220, 5230, 5240, 5250, 5260, 5270, 5280, 5290, 5300, 5310, 5320, 5330, 5340, 5350, 5360, 5370, 5380, 5390, 5400, 5410, 5420, 5430, 5440, 5450, 5460, 5470, 5480, 5490, 5500, 5510, 5520, 5530, 5540, 5550, 5560, 5570, 5580, 5590, 5600, 5610, 5620, 5630, 5640, 5650, 5660, 5670, 5680, 5690, 5700, 5710, 5720, 5730, 5740, 5750, 5760, 5770, 5780, 5790, 5800, 5810, 5820, 5830, 5840, 5850, 5860, 5870, 5880, 5890, 5900, 5910, 5920, 5930, 5940, 5950, 5960, 5970, 5980, 5990, 6000, 6010, 6020, 6030, 6040, 6050, 6060, 6070, 6080, 6090, 6100, 6110, 6120, 6130, 6140, 6150, 6160, 6170, 6180, 6190, 6200, 6210, 6220, 6230, 6240, 6250, 6260, 6270, 6280, 6290, 6300, 6310, 6320, 6330, 6340, 6350, 6360, 6370, 6380, 6390, 6400, 6410, 6420, 6430, 6440, 6450, 6460, 6470, 6480, 6490, 6500, 6510, 6520, 6530, 6540, 6550, 6560, 6570, 6580, 6590, 6600, 6610, 6620, 6630, 6640, 6650, 6660, 6670, 6680, 6690, 6700, 6710, 6720, 6730, 6740, 6750, 6760, 6770, 6780, 6790, 6800, 6810, 682

Cargo: **Diretor Presidente**

Declassified by

[Redacted]

Assinado por: B08 Q YUTAKA ISIORE MATSUO [Redacted]

Hora de assinatura: Nov 06, 2005 | 17:58 GMT

O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RP
C: BR
Emissor: AC SACEWEE SEE v5

Cargo: **Diretor Técnico e Comercial**

Declassified by
Emile Fernandes
 Signed By: Emile Jose Fernandes
 Signing Date: Feb 27, 2025 | 18:47 GMT
 O: ICP-Brazil, OU: Certificado Digital PF A1
 C: BR
 Issuer: AC Signature Multipia

- Assinado por:

André Luiz Santos de Moraes

Página 3 de 5



ANEXO 3 – MODELO CARTA FIANÇA

FAVORECIDO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AFIANÇADO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ABERTURA:

PRAZO:

VALOR LIMITE:

1. Pela presente, o **[RAZÃO SOCIAL FIADOR]**, com sede na cidade de [XXXXXXXX], na Avenida/Rua [XXXXXXXX], inscrito no CNPJ./ME sob o nº [XXXXXXXX], por seus representantes abaixo assinados, declara-se **FIADOR** e principal pagador do **AFIANÇADO**, até o **VALOR LIMITE** acima indicado,

2. Esta **FIANÇA** vigorará pelo prazo de [XXXXXXXX] dias, a contar de sua formalização em [XXXXXXXX], vencendo-se em [XXXXXXXX].

3. Esta **FIANÇA** abrange, até o **VALOR LIMITE** acima indicado, obrigações que tenham vencimento final dentro do prazo de validade acima especificado.

4. O **FIADOR** obriga-se a liquidar as importâncias devidas, obedecido o **VALOR LIMITE** acima especificado, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento sob protocolo da respectiva requisição formalizada pelo **FAVORECIDO** através da CARTA DIRIGIDA AO **FIADOR**, na Avenida/Rua [XXXXXXXX], exceto se houver expressa ordem judicial, determinando a suspensão do pagamento da dívida.

5. Respeitado o valor e prazo de vencimento da presente carta de fiança, o **VALOR LIMITE** acima será reduzido toda vez que o **FIADOR** vier a honrar a presente fiança, no valor de cada pagamento efetuado. Neste caso, o **AFIANÇADO** se obriga a entregar ao **FIADOR** o termo de exoneração parcial relativo ao valor já efetivamente honrado.

6. Caso o **FIADOR** venha a efetuar o pagamento de qualquer das obrigações aqui afiançadas, restará automaticamente sub-rogado em todos os direitos, privilégios e ações que o **FAVORECIDO** tenha em face do **AFIANÇADO**, inclusive os relacionados às demais garantias existentes, obrigando-se o **FAVORECIDO**, em tal hipótese, a fornecer ao **FIADOR** todo e qualquer documento que formalize tais direitos, privilégios e ações.

7. Fica desde já certo, ajustado e convencionado que o **FAVORECIDO** deverá comunicar por escrito ao **FIADOR** sua intenção de receber os pagamentos inadimplidos pelo **AFIANÇADO** no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de vencimento desta **FIANÇA**, sob pena de decadência dos direitos do **FAVORECIDO** relativos a esta **FIANÇA**, independentemente de notificação ou da devolução da via original desta carta ou de exoneração expressa do **FIADOR** pelo **FAVORECIDO**, ficando o **FIADOR** total, plena, suficiente e automaticamente desonerado e desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decorrente desta **FIANÇA**, nada mais podendo lhe ser pleiteado em razão da presente. A desoneração ocorrerá também pela devolução ao **FIADOR** da via original deste instrumento.



8. O **FIADOR** renuncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).
9. O **FIADOR** declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
10. O foro Central da Comarca de São Paulo - SP, será o competente para processar e julgar as questões oriundas desta **FIANÇA**.
11. TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS PARA O FIADOR DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA A AVENIDA/RUA [XXXXXXXX].
12. **A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CARTA DE FIANÇA PELO(S) FAVORECIDO(S) IMPLICARÁ NA AUTOMÁTICA ACEITAÇÃO DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**

A presente Carta de Fiança nº [XXXXXXXX] foi emitida em uma única via original, com uma cópia.

SÃO PAULO,

Certificate Of Completion

Subject: 2 Aditivo à Notificação de Confirmação_n.003 SEBG_SERGAS

Source Envelope:

Document Pages: 5

Certificate Pages: 6

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London

Status: Completed

Envelope Originator:

Camila Cabral

Carel van Bylandtlaan 30

Den Haag, HR 2596

Camila.Cabral@shell.com

Record Tracking

Status: Original

Feb 26, 2026 | 13:31

Holder: Camila Cabral

Camila.Cabral@shell.com

Location: DocuSign

Signer Events

Alan Alexander Mendes Lemos

alan.lemos@sergipegas.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC SAFEWEB RFB v5

Subject: CN=ALAN ALEXANDER MENDES
LEMONS

Signature

Assinado por:

Alan Alexander Mendes Lemos

Signature Adoption: Pre-selected Style

Timestamp

Sent: Feb 26, 2026 | 13:47

Viewed: Feb 26, 2026 | 20:42

Signed: Feb 26, 2026 | 21:02

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: Feb 26, 2026 | 20:42

Company Name: Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

André Luiz Santos de Moraes

andremoraes@sergipegas.com.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Assinado por:

André Luiz Santos de Moraes

Signature Adoption: Pre-selected Style

Sent: Feb 26, 2026 | 13:47

Viewed: Feb 26, 2026 | 13:48

Signed: Feb 26, 2026 | 13:50

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: Feb 26, 2026 | 13:48

Company Name: Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

Signer Events

Signature

Timestamp

ARTHUR BERBERT DE AZEVEDO
A.Berbert@shell.com
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate, Login with SSO

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil
Issuer: AC SyngularID Multipla
Subject: CN=ARTHUR BERBERT DE AZEVEDO

Signed by:
ARTHUR BERBERT DE AZEVEDO

Signature Adoption: Pre-selected Style

Sent: Feb 26, 2026 | 17:47
Resent: Feb 27, 2026 | 14:12
Viewed: Feb 27, 2026 | 18:28
Signed: Feb 27, 2026 | 18:29

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: Jun 6, 2023 | 15:49

Company Name: Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

Fernanda Cerri Macrini
fernanda.cerri@shell.com
Gerente de Gás
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate, Login with SSO

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil
Issuer: AC SOLUTI Multipla v5 G2
Subject: CN=FERNANDA CERRI MACRINI

Signed by:
Fernanda Cerri Macrini

Signature Adoption: Pre-selected Style

Sent: Feb 26, 2026 | 17:47
Viewed: Feb 26, 2026 | 18:07
Signed: Feb 26, 2026 | 18:09

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: Mar 18, 2025 | 14:30

Company Name: Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

Pablo Yutaka Ysobe Matsuo
pablo@sergipegas.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil
Issuer: AC SAFEWEB RFB v5
Subject: CN=PABLO YUTAKA YSOBE MATSUO

DocuSigned by:
Pablo Yutaka Ysobe Matsuo

Signature Adoption: Uploaded Signature Image

Sent: Feb 26, 2026 | 16:40
Viewed: Feb 26, 2026 | 17:37
Signed: Feb 26, 2026 | 17:39

Signer Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: Feb 26, 2026 | 17:37

Company Name: Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

Franciele Fernandes

Franciele.Fernandes@shell.com

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate, Login with SSO

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC SyngularID Multipla

Subject: CN=Franciele Veloso Fernandes

Signed by:
Franciele Fernandes

Signature Adoption: Pre-selected Style

Sent: Feb 27, 2026 | 18:29

Viewed: Feb 27, 2026 | 18:42

Signed: Feb 27, 2026 | 18:47

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	Feb 26, 2026 13:47
Envelope Updated	Security Checked	Feb 26, 2026 16:40
Envelope Updated	Security Checked	Feb 26, 2026 16:40
Envelope Updated	Security Checked	Feb 26, 2026 16:40
Envelope Updated	Security Checked	Feb 26, 2026 16:40
Envelope Updated	Security Checked	Feb 26, 2026 17:47
Envelope Updated	Security Checked	Feb 26, 2026 17:47
Envelope Updated	Security Checked	Feb 27, 2026 18:44
Envelope Updated	Security Checked	Feb 27, 2026 18:44
Certified Delivered	Security Checked	Feb 27, 2026 18:42
Signing Complete	Security Checked	Feb 27, 2026 18:47
Completed	Security Checked	Feb 27, 2026 18:48

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: M.Singh4@shell.com

To advise Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at M.Singh4@shell.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to M.Singh4@shell.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to M.Singh4@shell.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil during the course of your relationship with Shell DocuSign 2.0 – ICP Brazil.